

PROCEDIMENTOS DE JUSTIFICATIVAS DO ENADE

Os estudantes que não participaram do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE 2012, por motivo de saúde, programa de mobilidade acadêmica ou outros impedimentos relevantes de caráter pessoal, devem apresentar sua justificativa à FCAT, no prazo de 28/11 a 11 de janeiro de 2013, conforme **Portaria Nº 419 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012**, disponível no site da FCAT.

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) é componente curricular obrigatório. Os concluintes dos cursos avaliados em 2012 que não compareceram à prova no dia 25 de novembro ficarão em situação irregular e não poderão concluir o curso de graduação.

Para justificar a ausência, o estudante poderá solicitar dispensa no protocolo da FCAT, anexando o atestado médico, no original, com carimbo do médico e o CID, ou outro documento, no original, que comprove o motivo da ausência ao ENADE.

As solicitações de dispensa deferidas pela IES serão registradas pelos coordenadores de curso, por meio do endereço eletrônico <http://inep.gov.br>, em sistema criado para esse fim, no site do INEP no mesmo prazo.

Os estudantes que tiverem seus requerimentos indeferidos poderão recorrer ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no período de 12 a 31 de Janeiro de 2013. As solicitações serão exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://inep.gov.br>.

A solicitação de dispensa encaminhada diretamente ao INEP deverá conter obrigatoriamente:

1. O requerimento de dispensa, cujo modelo será disponibilizado no site do INEP;
2. Declaração original de aluno regular habilitado ao ENADE, comprovada por meio de assinatura da Secretaria Acadêmica da FCAT;
3. Cópia autenticada do documento comprobatório do impedimento de participação no ENADE.

Os documentos 1 e 2 estarão disponíveis para preenchimento e impressão no site do INEP, em sistema criado para este fim, no período de 12 a 31 de Janeiro de 2013.

Os itens 1,2 e 3 deverão ser digitalizados em um único arquivo, no formato PDF e inserido no endereço eletrônico <http://inep.gov.br>.

É responsabilidade do requerente acompanhar todos os atos, portarias e comunicados referentes aos procedimentos estabelecidos na Portaria 419/2012.